

Edital Nº 146/2022

PROCESSO Nº 04600.002657/2022-17

EDITAL Nº 146, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, torna pública a abertura de processo seletivo, para servidores, para ocupação de 1 (uma) vaga para percepção de Função Comissionada Executiva (FCE) 2.07 e de 1 (uma) vaga para percepção de Gratificação temporária por atividade em escola de governo (Gaeg) de nível intermediário, da Coordenação-Geral de Ciências de Dados (CGDados), da Diretoria de Altos Estudos (DAE) da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

**1. DAS VAGAS**

- 1.1. 1 vaga para servidor(a) com experiência em Análise em Ciência de Dados para percepção de Função Comissionada Executiva (FCE) 2.07 .
- 1.2. 1 vaga para servidor(a) com experiência em Suporte à Gestão em Ciência de Dados para percepção de Gratificação temporária de atividade em escola de governo de nível intermediário (Gaeg NI).

**2. DA UNIDADE**

- 2.1. À Coordenação-Geral de Ciência de Dados compete gerenciar e executar atividades relativas à estruturação, programação e disseminação de dados e evidências científicas de interesse da administração pública para decisões de gestão, políticas públicas e regulação.

**3. DO PERFIL PROFISSIONAL**

- 3.1. **Vaga 1** Análise em Ciência de Dados
- 3.2. **Nº de vagas** 1 (uma) vaga para percepção de FCE 2.07
- 3.3. **Unidade de Lotação:** Coordenação-Geral de Ciência de Dados (CGDados)

3.4.	<b>Local de Atuação:</b>	Brasília (DF)
3.5.	<b>Nível de Escolaridade:</b>	Nível Superior, em qualquer área de formação.
3.6.	<b>Descrição da Vaga:</b>	Realiza a coleta e a consolidação dos dados governamentais, auxilia na produção de estudos, relatórios e informações estratégicas para tomada de decisão governamental.
3.7.	<b>Critérios Diferenciais Desejáveis:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mentalidade desburocratizada.</li> <li>• Atenção para oportunidades para aplicações de ciência de dados.</li> <li>• Capacidade de realizar reuniões de levantamento de requisitos de projetos de ciência de dados.</li> <li>• Trabalhar em equipe.</li> <li>• Comunicar problemas/feedbacks.</li> <li>• Proatividade.</li> <li>• Gerir processos administrativos no SEI.</li> <li>• Programar em softwares de análises de dados (preferencialmente R e/ou Python).</li> <li>• Programar em SQL.</li> <li>• Ler e escrever em inglês.</li> <li>• Ler e compreender artigos científicos na área de administração pública e/ou ciência política e/ou economia e/ou sociologia.</li> </ul>
3.8.	<b>Atividades:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Analisar Dados.</li> <li>• Realizar Visualização de Dados.</li> <li>• Levantar requisitos de projetos de Ciências de Dados.</li> <li>• Gerir projetos de Ciência de Dados.</li> <li>• Gerar documentos administrativos.</li> <li>• Produzir relatórios técnicos/artigos.</li> </ul>
3.9.	<b>Vaga 2</b>	Suporte à gestão em Ciência de Dados
3.10.	<b>Nº de vagas</b>	1 (uma) vaga para percepção de Gaeg NI
3.11.	<b>Unidade de Lotação:</b>	Coordenação-Geral de Ciência de Dados (CGDados)

- 3.12. **Local de Atuação:** Brasília (DF)
- 3.13. **Nível de Escolaridade:** Nível Médio completo.
- 3.14. **Descrição da Vaga:** Executa atividades administrativas de suporte à gestão em Ciência de dados para tomada de decisão governamental.
- 3.15. **CrITÉrios Diferenciais Desejáveis:**
- Nível Superior completo, em qualquer área de formação.
  - Trabalhar em equipe.
  - Comunicar problemas/feedbacks.
  - Proatividade.
  - Gerir processos administrativos no SEI.
  - Ler e escrever em inglês.
  - Manejar ferramentas de gerenciamento de projetos (Miro; Jira; Trello; etc...).
  - Escrever de forma concisa e direta.
  - Ter conhecimento de métodos quantitativos (noções de estatística; modelagem de dados; identificação causal)
- 3.16. **Atividades:**
- Levantar requisitos de projetos de Ciências de Dados.
  - Gerir projetos de Ciência de Dados.
  - Gerar documentos administrativos.
  - Produzir relatórios técnicos/artigos.
4. **PRÉ-REQUISITOS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO (QUEM PODE SE CANDIDATAR):**
- 4.1. Ser servidor público federal ocupante de cargo efetivo de nível superior ou nível intermediário, conforme a vaga pretendida, oriundo de órgãos ou entidade de quaisquer dos Poderes da União, que esteja em exercício no Distrito Federal.
- 4.2. Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento.
- 4.3. Residir no Distrito Federal ou entorno.
- 4.4. Disponibilidade para jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas).
- 4.5. Possuir autorização da chefia imediata para participação no processo seletivo.
- 4.6. Atender aos "**CrITÉrios gerais para ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança**" previstos no art. 15 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021:

- 4.6.1. idoneidade moral e reputação ilibada;
- 4.6.2. perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
- 4.6.3. não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
- 4.7. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 5 a 8 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos, conforme previsto no art. 16 do Decreto nº 10.829, de 2021:
- 4.7.1. possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
- 4.7.2. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;
- 4.7.3. possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;
- 4.7.4. ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou
- 4.7.5. ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.
- 4.8. **Competências**
- 4.8.1. **Técnicas:** descritas no Anexo II.
- 4.8.2. **Competências Transversais do Setor Público**, conforme Anexo I da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 (Orientação por Valores Éticos; Foco nos Resultados para os Cidadãos; Resolução de Problemas com Base em Dados; Comunicação; Trabalho em Equipe; Mentalidade Digital e Visão Sistêmica).
5. **DOS IMPEDIMENTOS (QUEM NÃO PODE SE CANDIDATAR):**
- 5.1. Servidor que não seja regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 5.2. Servidor em afastamento do órgão de origem ou de exercício, por motivos diversos, inclusive Licença para Capacitação, que impeça a movimentação.
6. **DA INSCRIÇÃO**
- 6.1. A inscrição deverá ser realizada, **exclusivamente**, via internet, no endereço eletrônico <https://bityli.com/CGDADOS-DAE-ENAP> até o dia **30/09/2022**.
- 6.2. O período de inscrição se encerrará às **23:59** horas do dia **30/09/2022**.
- 6.3. O candidato deverá preencher o formulário até o final e anexar a seguinte documentação:

6.3.1. Currículo, em PDF, conforme modelo previsto no Anexo I (planilha original em Excel disponibilizada no site da Enap no endereço <https://enap.gov.br/pt/vagas>).

6.3.2. Comprovação da titulação informada no Curriculum Vitae (todos os documentos devem estar em PDF).

6.3.3. Autorização da chefia imediata, para participação no processo seletivo (pode ser o e-mail em PDF).

## 7. **DA SELEÇÃO**

7.1. A seleção será realizada em (03) três fases:

7.1.1. Fase 1: Triagem e análise dos documentos encaminhados – caráter eliminatório.

7.1.2. Fase 2: Análise curricular – caráter eliminatório.

7.1.3. Fase 3: Entrevistas **online** com os candidatos selecionados na Fase 2 - caráter eliminatório.

7.2. Os candidatos selecionados fora do quantitativo de vagas disponibilizado poderão compor quadro de reserva técnica da Enap, com validade de 1 ano, considerando o alinhamento de perfil com o espaço ocupacional a ser preenchido.

7.2.1. O candidato selecionado para o quadro de reserva técnica deverá manifestar, por escrito, o interesse em ocupar ou não, outro espaço ocupacional, diferente do previsto em edital, caso seja consultado.

7.2.2. A entrevista **online** será realizada por servidor(es) indicado(s) pela unidade ou diretoria demandante do processo seletivo.

7.3. As competências técnicas a serem avaliadas estão descritas no Anexo II.

7.4. Os conhecimentos técnicos estão descritos no Anexo III.

7.5. A plataforma a ser utilizada na entrevista será informada, por e-mail, no momento do agendamento.

## 8. **DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

8.1. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, bem como as demais consequentes de uma possível seleção do candidato, são de responsabilidade, exclusiva, do participante.

8.2. O prazo para encerramento da inscrição, no processo seletivo, somente será alterado, mediante edital de retificação e publicação no site da Enap (<https://enap.gov.br/pt/vagas>).

8.3. Inscrições realizadas após o dia e horário previstos nos itens 6.1 e 6.2 serão desconsideradas.

8.4. Todas as informações referentes a qualquer atualização sobre o processo seletivo, que exijam publicização, serão divulgadas no site da Enap (<https://enap.gov.br/pt/vagas>). É de responsabilidade do participante o acompanhamento do andamento da seleção.

8.5. As datas do cronograma são uma estimativa e podem sofrer alterações.

8.6. Toda a comunicação com o candidato será feita pelo e-mail informado no ato da inscrição, inclusive o agendamento da entrevista, em caso de habilitação.

- 8.7. Todos os contatos com o(s) candidato(s) serão realizados, exclusivamente, por intermédio da equipe responsável pela execução do processo seletivo.
- 8.8. O candidato deverá verificar junto à Unidade de Gestão de Pessoas, de seu órgão de origem ou de exercício, a possibilidade jurídica de sua cessão para a vaga pretendida (legislação específica de cada carreira ou plano especial de cargos).
- 8.9. O resultado final será apresentado em listagem do número do CPF, adequadamente registrado, sem ordem de classificação, cabendo a escolha final do postulante a ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação ou designação.
- 8.10. A escolha e nomeação ou designação do candidato selecionado não gera direito adquirido quanto à manutenção da percepção da função comissionada.
- 8.11. De acordo com o art. 7º, parágrafo único, do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, a participação ou o desempenho em processo seletivo não gera direito ao candidato à nomeação ou à designação.
- 8.12. Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso atendimento: [selecaoCGGP@enap.gov.br](mailto:selecaoCGGP@enap.gov.br)

## 9. CRONOGRAMA PROVÁVEL

PERÍODO	ETAPA
13 a 30/09/2022	Período de Inscrição
13 a 30/09/2022	Recepção dos documentos de participação no processo seletivo
03 e 04/10/2022	Análise e triagem dos documentos encaminhados
05 a 06/10/2022	Análise curricular
07 e 10/10/2022	Agendamento de entrevistas
11 e 13/10/2022	Realização de entrevistas <i>online</i>
17/10/2022	Divulgação do resultado

## ANEXO I

## MODELO DE CURRÍCULO

**PROCESSO SELETIVO CGDADOS - DIRETORIA DE ALTOS ESTUDOS - 2022**  
**CURRICULUM VITAE - CADASTRO E FORMAÇÃO ACADÊMICA**

CADASTRO	Nome	
	Endereço	
	Tel. Celular	
	Tel. Residencial	
	Tel. Comercial	
	CPF	
	SIAPE	
	E-mail Pessoal	
	E-mail Institucional	
	Cargo Efetivo	
	Função Comissionada	
	Lattes ID	
FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (informar da mais recente para mais antiga) (Se necessário, inserir mais linhas para informar todas que possui)	Graduação	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	
	Especialização / MBA	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	
	Mestrado	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	
	Doutorado	
	Ano de Conclusão	

	Instituição	
CAPACITAÇÕES / DESENVOLVIMENTO (informar as realizadas nos últimos 5 anos. Com mais de 05 anos, somente as mais relevantes para a seleção)	Curso	
	Período de realização	
	Carga horária	
	Instituição	
	Breve descrição	
	Curso	
	Período de realização	
	Carga horária	
	Instituição	
	Breve descrição	
	Curso	
	Período de realização	
	Carga horária	
	Instituição	
	Breve descrição	
	Curso	
	Período de realização	
Carga horária		
Instituição		
Breve descrição		
Curso		
Período de realização		
Carga horária		
Instituição		

Breve descrição

**PROCESSO SELETIVO CGDADOS - DIRETORIA DE ALTOS ESTUDOS - 2022**  
**CURRICULUM VITAE - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

EXPERIÊNCIA  
PROFISSIONAL  
(informar da mais  
recente para mais  
antiga)  
(inserir linhas, se  
necessário)

Órgão/empresa

Cargo

Função

Período

Descrição das atividades  
desempenhadas

Órgão/empresa

Cargo

Função

Período

Descrição das atividades  
desempenhadas

Órgão/empresa

Cargo

Função

Período

Descrição das atividades  
desempenhadas

Órgão/empresa

Cargo

Função	
Período	
Descrição das atividades desempenhadas	
Órgão/empresa	
Cargo	
Função	
Período	
Descrição das atividades desempenhadas	
Órgão/empresa	
Cargo	
Função	
Período	
Descrição das atividades desempenhadas	

**ANEXO II**

**COMPETÊNCIAS TÉCNICAS**

**VAGA 1 - ANÁLISE EM CIÊNCIA DE DADOS**

**COMPETÊNCIAS TÉCNICAS**

Atender solicitações das diretorias da Enap para análise de base de dados

Atender solicitações das diretorias da Enap para produção de pesquisa aplicada

Realizar coleta e consolidação de dados

Tratar e higienizar a base de dados

## VAGA 2 - SUPORTE À GESTÃO EM CIÊNCIA DE DADOS

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

Atestar execução do serviço

Elaborar e formalizar instrumento de cooperação (TED, acordo de cooperação)

Elaborar o projeto básico e justificativa de contratação

Instruir processo com documentação de colaborador eventual

Realizar apoio à gestão da área

Solicitar contratação de colaborador eventual via projetos internacionais

Solicitar pagamento de GECC, colaboradores eventuais e de docentes/pesquisador internacionais

## ANEXO III

### CONHECIMENTOS TÉCNICOS

## VAGA 1 ANÁLISE EM CIÊNCIA DE DADOS

### CONHECIMENTOS TÉCNICOS

Comunicação Estratégica

Psicometria

Extração de Base de Dados Governamentais

Técnicas de Entrevista

Metodologias de pesquisa qualitativa e quantitativa

Técnicas de Negociação

## VAGA 2 SUPORTE À GESTÃO EM CIÊNCIA DE DADOS

### CONHECIMENTOS TÉCNICOS

Análise de Dados Gerenciais	Hermenêutica Jurídica
Elaboração de Relatórios Gerenciais	Legislação Aplicada à Área
Gestão de Processos	Liderança Situacional
Gestão por Resultados	Resolução da Enap sobre a Contratação de Pessoas Físicas e Concessão de GECC



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 13/09/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0612004** e o código CRC **1EC40BDB**.